

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO EXECUTIVA
COLEGIADA E CONSELHO FISCAL DA ADUNEB - SEÇÃO SINDICAL DOS
DOCENTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA**

Salvador, 30 de dezembro de 2020.

A Coordenadora Geral da ADUNEB - SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Estatuto da ADUNEB-SS, publica o Edital de Convocação de Eleição para a coordenação Executiva Colegiada e o Conselho Fiscal, com o teor especificado a seguir.

Devido à situação da pandemia do coronavírus (COVID-19) e em observação às normas de segurança sanitária, a eleição ocorrerá excepcionalmente por sistema de votação eletrônica on-line. Neste formato para garantir o sistema de votação e apuração adequado e seguro, a Comissão Eleitoral Central – CEC credenciará empresa de TI com idoneidade de forma a assegurar o anonimato do eleitor e a proteção de seus dados.

De acordo com o disposto no Título IV, Art. 54 e Art. 55 do Estatuto da ADUNEB – SS, as inscrições para concorrer ao Conselho Fiscal e à Coordenação Executiva Colegiada deverão ser realizadas por chapa, devendo a lista de candidatas/os ser inscrita com a totalidade dos cargos existentes. O processo também deverá observar os aspectos de “como se inscrever”, “quem pode se candidatar” e “quem pode votar”, os quais são disciplinados pelo referido Estatuto em seus artigos transcritos a seguir.

Art.54 - As inscrições para concorrer à Coordenação Executiva Colegiada serão realizadas por chapa, devendo a referida lista ser inscrita com a totalidade dos membros dos cargos existentes, quais sejam:

- a) Coordenador(a) Geral;
- b) Coordenador(a) Financeiro(a);

- c) Coordenador(a) de Assuntos Jurídicos, Institucionais e Aposentados;
- d) Coordenador(a) de Comunicação, Imprensa e Eventos;
- e) Coordenador(a) de Formação Político-Sindical e Relações Intersindicais;
- f) Coordenador(a) de Subseções Departamentais;
- g) Coordenador(a) de Gênero, Etnia e Diversidade.
- h) Primeiro Suplente;
- i) Segundo Suplente.

Art. 55 – As inscrições para concorrer ao Conselho Fiscal serão realizadas por chapa, devendo a lista de candidatos ser inscrita com a totalidade dos 3 (três) membros efetivos.

COMO SE INSCREVER

Art.67 - A inscrição de chapa será efetivada através de ofício de solicitação para este fim, encaminhado à Comissão Eleitoral Central, na sede da ADUNEB-SS, nos termos do Estatuto, devendo ser assinada por um dos membros da chapa, sob pena de nulidade.

O ofício solicitando inscrição de chapa, em virtude da excepcionalidade da pandemia da covid-19, deve ser entregue em meio digital através do e-mail **aduneb@aduneb.com.br**, sendo validado após notificação de recebimento pela Comissão Eleitoral Central.

QUEM PODE SE CANDIDATAR

Art.59 - A Coordenação Executiva Colegiada e o Conselho Fiscal da ADUNEB – SS serão eleitos dentre os docentes sindicalizados da ADUNEB – SS em pleno gozo de seus direitos e quites com as suas obrigações, no ato da inscrição da chapa.

Art.61 - É vedada a qualquer sindicalizado a candidatura simultânea a mais de um cargo, assim como participar em mais de uma chapa.

Art.62 - Os docentes que ocuparem cargos comissionados e/ou temporários na administração universitária ou que estejam afastados para estudos de Mestrado e Doutorado não poderão concorrer às eleições para Coordenação Executiva Colegiada e Conselho Fiscal.

QUEM PODE VOTAR

Art.58 - Só poderá votar o sindicalizado que estiver em pleno gozo de todos os seus direitos e quites com todas as suas obrigações frente à ADUNEB – SS.

Art.59 - A sindicalização de qualquer professor da ADUNEB – SS, assim como a regularização da situação de qualquer sindicalizado, para participação no pleito, poderá realizar-se até 60 (sessenta) dias antes da votação.

CALENDÁRIO ELEITORAL

11 de janeiro a 21 de janeiro de 2021, das 9h às 17h, será o período de inscrição de chapas. As inscrições devem ser realizadas conforme preenchimento do requerimento (em anexo) e documentos solicitados. O requerimento e os documentos deverão ser digitalizados e enviados pelo e-mail aduneb@aduneb.com.br.

Art.56 - O prazo de inscrição das chapas para concorrer às eleições encerrar-se-á 15 (quinze) dias antes da data da eleição.

21 de janeiro de 2021, das 19h às 21h será publicada a homologação da(s) chapa(s).

22 de janeiro de 2021, das 9h às 17h, será o prazo para eventual(is) interposição(ões) de recurso(s). O(s) recurso(s) deverá(ão) ser enviado(s) pelo e-mail aduneb@aduneb.com.br.

22 de janeiro de 2021, das 19h às 21h, será(ão) divulgado(s) os resultados do(s) recurso(s) no site da ADUNEB – SS.

25 de janeiro de 2021, das 9h às 17h, em havendo necessidade de substituição de candidatas(os), o(s) nome(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) à CEC em uma única vez. Será cancelada a inscrição da chapa que não cumprir rigorosamente o disposto neste artigo.

25 de janeiro de 2021, das 19h às 21h será divulgada a homologação final das chapas inscritas e aptas para o pleito.

12 de fevereiro de 2021 será o último dia de campanha.

ELEIÇÃO

16, 17, e 18 de fevereiro de 2021, das 9h às 21h será realizada eleição em todos os *campi* da UNEB.

A eleição será realizada, excepcionalmente em razão da pandemia da COVID-19, de forma virtual, por mediação tecnológica, em sistema a ser definido e amplamente divulgado pela CEC.

18 de fevereiro de 2021 terá início a apuração, logo após o encerramento das eleições.

19 de fevereiro de 2021 será divulgado o resultado oficial do pleito.

22 de fevereiro de 2021, das 9h às 17h, será o prazo para eventuais interposições de recursos e, se for o caso, julgamento dos mesmos pela Assembleia Geral.

22 de fevereiro de 2021, das 19 às 21h, serão proclamadas(os) as(os) eleitos.

24 de fevereiro de 2021 acontecerá a Solenidade de Posse em Assembleia Geral, convocada para esta finalidade, conforme determina o Regimento da ADUNEB – SS.



Ronalda Barreto Silva

COORDENADORA GERAL DA ADUNEB/SS